

Violência no ambiente escolar: políticas e práticas educacionais

Tempos difíceis atravessam a educação brasileira. Escolas sucateadas, falta de investimentos no recurso humano e na estrutura física são fatores que acompanham a realidade escolar há anos. Não há como esquecer desse rol a orientação política educacional que, tristemente, nesses últimos anos, tem sido orientada para considerar os seres não dialógicos, a-históricos e acríticos. Uma crise aguda e sem precedentes, imbricada à pandemia da COVID -19, tem fortalecido a cultura hegemônica. Estas causas interferem no processo da formação humana integral. Além disso, favorecem a cultura das violências no espaço de transformação humana, ou seja, a escola tem enfrentado relações que impedem o desenvolvimento social dos seus atores.

As violências ocorrem em todas as sociedades e acompanham a vida dos humanos. Conforme Melo (2010), ela está presente na escola sob diversas naturezas, perpassando da simbólica à psicológica. Quando ela ocorre no seio da escola, é denominada de *bullying*. O fenômeno *bullying* é um conjunto de ações comportamentais alicerçadas nas violências que interferem diretamente nos processos de ensino-aprendizagem, impossibilitando a escola de cumprir o seu papel nos processos de socialização de saberes e de formação cidadã plena sob múltiplas dimensões.

O *bullying* acontece de modo sistemático, repetitivo com fins de promoção da dor, da angústia e

sofrimento sem motivação aparente. Ele não é novo, pois a violência que o caracteriza sempre existiu. O que há de novo é a perspectiva de estudo adotada no intuito de identificá-lo, preveni-lo e combatê-lo. O *bullying* está presente em qualquer lugar onde haja relações interpessoais, porém, é na escola onde ele se desenvolve de maneira perversa, no cotidiano de alunos e de professores.

Assim, a **Revista Espaço Acadêmico**, visualizando essa conjuntura que oprime, avilta, adoce e inibe o fluir da educação no presente dossiê intitulado *Violência no ambiente escolar: políticas e práticas educacionais* permite que pesquisadores e professores discutam através de suas pesquisas e de seus relatos a respeito dessa problemática. A violência é um reflexo da ausência de diálogo, de conhecimento do assunto e de políticas que se voltem para a erradicação e/ou enfrentamento às violências na ambiência escolar envolvendo os atores que circulam nesse espaço de formação, de integração e de socialização de saberes.

Salienta-se que os manuscritos consideram ações, estudos e pesquisas que fortalecem a comunidade escolar, tendo como ponto inicial de enfrentamento o trabalho colaborativo numa relação dialógica. Portanto, o presente dossiê é um convite para perceber as práticas educativas e as reflexões sobre as políticas que se voltem para o enfrentamento desse fenômeno que colabora para comportamentos

agressivos e tem, no universo das escolas brasileiras, encontrado espaço devido a falta de conhecimento ou omissão ao enfrentamento. A lei 13.185/2015 convida os sistemas de ensino, as escolas e educadores ao desenvolvimento de ações que permitam a ambientação escolar salutar ao intercâmbio de valores, de sentimentos e de uma vivência empática, solidária e heterogênea, além de ser reforçada pelos princípios que regem a educação nacional no art. 3 da LBD - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Espera-se que a leitura dos manuscritos colabore para a sensibilidade e, através dos relatos e das pesquisas aqui expostas, pessoas interessadas pelo enfrentamento à fenomenologia sintam-se desafiadas a comprometerem-se com a partilha do problema, pois para vencer é necessário conhecê-lo, além disso percebam que a escola é um local de transformação, cujas práticas e valores consideram a realidade da comunidade escolar.

Logo, o dossiê reflete no fenômeno da intimidação sistemática considerado a

prática dos agentes educacionais, o protagonismo do educando na solução de conflitos e empodera-se das políticas para o exercício de uma escola ampla, aberta, crítica-reflexiva e assentada na dimensão do respeito, da solidariedade, da empatia e da cultura da paz, pois são fatores que colaboram para o enfrentamento ao *bullying* escolar.

Gratidão a REA e aos que percebem que a escola é um bem indelével,

**WALDEMAR CAVALCANTE DE
LIMA NETO**
(Organizador)

Referências

BRASIL *Lei N° 9.394* de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação.

_____. *Lei n° 13.185*, de 06 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à intimidação sistemática (*Bullying*).

MELO, Josevaldo Araújo de. *Bullying na escola: como identificá-lo, como preveni-lo, como combatê-lo*. Recife: EDUPE, 2010.